



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM N° 107, DE 14 DE JUNHO DE 2025.

### EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com atenciosos cumprimentos, venho a essa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do art. 7º e art. 61, ambos da Constituição do Estado, com a deferência e o acato essenciais à manutenção da harmonia entre os Poderes, complementar a Mensagem nº 100, de 5 de junho de 2025, por meio da qual o Excelentíssimo Senhor Governador Marcos José Rocha dos Santos comunicou sua ausência do País e, via de consequência, do Estado, no período de 6 a 14 de junho de 2025, em razão de agenda oficial no estado de Israel, atendendo à carta-convite encaminhada pela Embaixada de Israel no Brasil, ocasião esta que deu início à sua missão oficial ora em curso, cuja conclusão, contudo, foi comprometida por evento superveniente, conforme passo a relatar.

Nobres Parlamentares, cumpre informar que o convite foi dirigido aos Governadores integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável Brasil Central (BrC), do qual Rondônia é Estado-membro, para participarem de missão oficial em Israel, com programação centrada em inovação e tecnologia, voltada à segurança pública, saúde, agricultura e desenvolvimento social, objetivando o fortalecimento da cooperação internacional e a ampliação de parcerias estratégicas.

Sobreveio, entretanto, fato superveniente de força maior. Na madrugada de 13 para 14 de junho, Israel empreendeu operação militar de grande escala contra alvos em território iraniano. Em reação, o Irã lançou projéteis balísticos contra o território israelense. As hostilidades levaram as autoridades de aviação civil de Israel, Irã, Iraque, Jordânia e Síria a determinar o fechamento temporário do espaço aéreo na região, ocasionando o cancelamento de todos os voos comerciais e governamentais.

Por essa razão, inviabilizou-se o retorno do Chefe do Poder Executivo Estadual na data inicialmente prevista. Segundo informações do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e da Embaixada do Brasil em Tel Aviv, a reabertura parcial do espaço aéreo poderá ocorrer até 19 de junho de 2025, data-limite estimada para a normalização das rotas e o consequente retorno.

Diante do exposto, com respeito comunico que a ausência do Excelentíssimo Senhor Governador poderá estender-se até 19 de junho de 2025. Durante esse período, permanecerei no exercício do cargo, assegurando a continuidade administrativa e a normalidade dos serviços públicos.

Tão logo haja confirmação de condições seguras de voo, o retorno do Governador ocorrerá de imediato, mantendo-se aos nobres membros dessa Casa informados sobre qualquer novo desdobramento.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências, renovo os votos de estima e consideração.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 14/06/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061258059** e o código CRC **20A6BC9A**.

---

**Referência:** Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0014.001742/2025-60

SEI nº 0061258059